



**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

CREONE DA FARMÁCIA

Vereador
Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5611

e-mail: vereadorcreonedafarmacia@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESPÍRITO SANTO.**

PROJETO DE LEI Nº _____/2026.

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO BIÓLOGO NO MUNICÍPIO
DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES.**

O Prefeito de Cachoeiro de Itapemirim – ES, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – ES, APROVOU, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cachoeiro de Itapemirim – ES, o Dia Municipal do Biólogo, a ser celebrado anualmente no dia 3 de setembro.

Art. 2º A Dia Municipal tem por finalidade:

- I – Valorizar os profissionais da Biologia e sua contribuição científica e ambiental;
- II – Incentivar ações educativas sobre preservação ambiental, biodiversidade e sustentabilidade;
- III – Promover debates, palestras e atividades em escolas e instituições públicas;
- IV – Reconhecer a importância do biólogo na saúde pública, meio ambiente, pesquisa e educação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 21 de fevereiro de 2026.

CREONE DA FARMÁCIA

Vereador – PL

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br



Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>
Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200360033003300320039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/





**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

CREONE DA FARMÁCIA

Vereador
Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5611

e-mail: vereadorcreonedafarmacia@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir, no âmbito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, o Dia Municipal do Biólogo, a ser celebrado anualmente em 3 de setembro, data em que se comemora nacionalmente o Dia do Biólogo.

A proposição visa reconhecer e valorizar os profissionais da Biologia, cuja atuação é fundamental nas áreas de meio ambiente, saúde pública, pesquisa científica, educação ambiental, vigilância sanitária, biodiversidade e sustentabilidade.

Os biólogos exercem papel estratégico na formulação e execução de políticas públicas voltadas à preservação ambiental, ao controle de doenças, à gestão de recursos naturais e à promoção da qualidade de vida da população. No contexto municipal, esses profissionais contribuem diretamente para o desenvolvimento sustentável e para a conscientização da sociedade acerca da importância da conservação dos ecossistemas.

A instituição da data no Calendário Oficial do Município permitirá a realização de ações educativas, palestras, debates e atividades de conscientização, fortalecendo o reconhecimento social da categoria e estimulando o interesse das novas gerações pela ciência e pela preservação ambiental.

Do ponto de vista jurídico, a matéria insere-se na competência legislativa do Município para tratar de assuntos de interesse local e para instituir datas comemorativas no calendário oficial, não implicando aumento de despesa obrigatória nem criação de estrutura administrativa.

Diante da relevância social e institucional da proposta, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente iniciativa.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 21 de fevereiro de 2026.

CREONE DA FARMÁCIA

Vereador – PL

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br



Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>
Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200360033003300320039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/

